



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

EDITAL Nº 0075/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03788/2023
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de **MATERIAIS DE COBERTURAS E CORRELATOS**, para atender as necessidades das ESF's e Centro de Especialidade de Lesões Cutâneas do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 11/07/2023

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 h.

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 588.326,50 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)..

1 – Da abertura da Sessão

As 09h 00min do dia 11 de julho de 2023, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, o Pregoeiro Ivan Lima Praxedes e os membros da Equipe de Apoio: Creuza Aparecida de Paula Costa, Rachel Perrut Câmara Zuchelli e Ana Carla Domingos Bello, designados pela Portaria 243/2022 de 22/07/2022, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal n.º 1.921/2017 no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 0054/2023, Processo Administrativo nº 03788/2023, referente a Contratação de Empresa para fornecimentos de **MATERIAIS DE COBERTURAS E CORRELATOS**. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – Do Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o (s) seu (s) representante (s) que apresentasse os documentos exigidos no item 8.2 e 9.1 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada (s) a (s) empresa (s) abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESAS		CNPJ
01	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	32.743.252/0001-05
02	ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	00.085.822/0001-12
03	MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	20.159.008/0001-02
04	ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.042.708/0001-57
05	SURGICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA ME	23.548.642/0001-25
06	HEMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	10.679.738/0001-80
07	COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA EPP	08.117.794/0001-80
08	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02.305.767/0001-54
09	JP ITA LTDA	28.441.975/0001-74
10	HJX EMPREENDIMENTOS E COMERCIO PARA SAÚDE LTDA	32.544.880/0001-53
11	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	12.391.412/0001-89

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

	HOSPITALARES LTDA ME	
12	LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	11.595.806/0001-96

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou os interessados credenciados apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes “A” proposta de preços e “B” documentos de habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta (s) do (s) credenciado (s).

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que não houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação das propostas deferidas de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim deferidas, classificadas (s) ou desclassificadas (s) para a fase de lance as licitantes, em ordem crescente de valor passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

As empresas ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, HJX EMPREENDIMENTOS E COMERCIO PARA SAÚDE LTDA, JP ITA LTDA, LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, MAT MED HOSPITALAR LTDA, MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME e ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, tiveram itens de suas propostas desclassificadas pelos Membros da Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, por não cumprir com as especificações do Termo de Referência, parte integrante deste edital, abaixo a seguir:

MAPA DE PREÇOS (EMPENHAMENTO) – PREGÃO AVALIAÇÃO CÂMARA TÉCNICA

ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA

Itens:

Item 10 – Aprovado.

Item 18 – Reprovado – descrição do setor de compras diverge com o termo de referência.

HJX EMPREENDIMENTOS E COMERCIO PARA SAÚDE LTDA

Item:

Item 23 – Reprovado - não possui linha média e óxido de zinco.

JP ITA LTDA

Item:

Item 6 – Reprovado - Não deixou amostra. (Conforme item 2.3 do termo de referência)

LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Itens:

Item 3 – Reprovado - Não deixou amostra. (Conforme item 2.3 do termo de referência).

Item 9 – Reprovado - Não deixou amostra. (Conforme item 2.3 do termo de referência).

Item 20 – Reprovado - Não deixou amostra. (Conforme item 2.3 do termo de referência).

MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Itens:

Item 4 – Reprovado. Não diz a porcentagem de íons de prata, não tem cloreto de benztônio e EDTA.

Item 8 – Reprovado. Por falta de componentes (ácido hialurônico, extrato de caricapapaya, extrato de aloe vera, andiroba, copaíba, alecrim e melaleuca).

Item 13 - Reprovado - Não deixou amostra. (Conforme item 2.3 do termo de referência).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

MAT MED HOSPITALAR LTDA

Itens:

- Item 1 – Reprovado - Não deixou amostra. (Conforme item 2.3 do termo de referência).
- Item 14 – Reprovado - Não deixou amostra. (Conforme item 2.3 do termo de referência).
- Item 15 –Reprovado - Não deixou amostra. (Conforme item 2.3 do termo de referência).
- Item 19 – Reprovado - Não deixou amostra. (Conforme item 2.3 do termo de referência).
- Item 21 – Reprovado - Não deixou amostra. (Conforme item 2.3 do termo de referência).

MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Itens:

- Item 2 – Aprovado.
- Item 7 – Aprovado.
- Item 12 – Aprovado.
- Item 16 – Aprovado.

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

Itens:

- Item 5 – Reprovado - Não deixou amostra. (Conforme item 2.3 do termo de referência).
- Item 17 – Reprovado - Não deixou amostra. (Conforme item 2.3 do termo de referência).
- Item 22 – Reprovado - Não deixou amostra. (Conforme item 2.3 do termo de referência).

ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item:

- Item 11 – Aprovado.

LANCES PREGÃO POR PARTICIPANTES.
AVALIAÇÃO CÂMARA TÉCNICA

Item 1 –

- Vencedor – MAT MED – 2.3
- 2º Lugar - ESPECIFARMA – Aprovado.
- 3º lugar – LUXMED - 2.3

Item 2 –

- Vencedor – Aprovado.

Item 3 –

- Vencedor – LUX MED – 2.3
- 2º Lugar –JP Ita – 2.3
- 3º lugar – MARMED – produto não contem ácido bórico.

Item 4 –

- Vencedor – MARMED – falta de componentes.
- 2º Lugar – Serra das Araras – falta de componentes.
- 3º lugar – NOROMED – 2.3.

Item 5 –

- Vencedor – NOROMED – 2.3
- 2º Lugar – LUX MED – 2.3.
- 3º lugar – ZELO - Reprovado. Ausência de osmose reversa. (registro cancelado na ANVISA em 30/08/2022)

Item 6 –

- Vencedor – JP Ita – 2.3
- 2º Lugar – MAT MED – 2.3.
- 3º lugar – MAR MED – Aprovado.

Item 7 –

- Vencedor – Aprovado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Item 8 –

Vencedor – MAR MED – Reprovado por falta de componente.
2º Lugar – NOROMED – 2.3.
3º lugar – JP Ita – 2.3.

Item 9 –

Vencedor – LUX MED – 2.3
2º Lugar –NOROMED – 2.3.
3º lugar – JP Ita – 2.3.

Item 10 –

Vencedor – Aprovado.

Item 11 –

Vencedor – Aprovado.

Item 12 –

Vencedor – Aprovado.

Item 13 –

Vencedor – MAR MED – 2.3
2º Lugar –NOROMED – 2.3.
3º lugar – JP Ita – 2.3.

Item 14 –

Vencedor – MAT MED – 2.3
2º Lugar –MARMED - Aprovado.
3º lugar – LUX MED – 2.3.

Item 15 –

Vencedor – MAT MED – 2.3
2º Lugar –LUX MED – 2.3.
3º lugar – NOROMED – 2.3.

Item 16 –

Vencedor – Aprovado.

Item 17 –

Vencedor – NOROMED – 2.3
2º Lugar –MEDICAL – Aprovado.

Item 18 –

Vencedor – ESPECIFARMA – descrição do setor de compras diverge com o termo de referência.
2º Lugar – MAT MED – 2.3.
3º lugar – MEDICAL – falta de componentes.

Item 19 –

Vencedor – MAT MED – 2.3.
2º lugar – JP Ita – 2.3.
3º lugar – NOROMED – 2.3.

Item 20 –

Vencedor – LUX MED – 2.3.
2º lugar – NOROMED – 2.3.
3º lugar –

Item 21 –

1º lugar – desclassificado
Vencedor – MAT MED – 2.3.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

3º lugar – MEDICAL – 2.3.

Item 22 –

Vencedor – NOROMED – 2.3.

2º lugar – HEMED – Produto não possui vitamina C.

3º lugar – MARMED – 2.3.

Item 23 –

Vencedor – HJX – Falta de componentes.

2º lugar – NOROMED – 2.3.

3º lugar – MARMED – Falta de componentes.

item 2.3. do Termo de Referência, no dia da Licitação, é necessário que as empresas concorrentes levem amostras do objeto que serão licitados, a fim de serem avaliados pelos Membros da Câmara Técnica.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a (s) empresa (s) classificadas foram convidada (s) a apresentar lances, cujos preços finais e obtidos, estão constantes na planilha anexa.

5 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Tendo em vista a falta da internet e problemas técnicos para a transmissão da sessão do Pregão Presencial ao vivo em epígrafe, o Pregoeiro suspendeu a sessão, e ***retornará no dia 13/07/2023, às nove horas a continuidade do certame das empresas Classificadas.***

6 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a presente sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo (s) licitante (s) presente (s) que o quiseram.

A Ata da Sessão de Julgamento e seus anexos, referente ao certame em epígrafe, servirá como instrumento hábil para formalização do preço ofertado, conforme quadro de valores anexo a esta Ata.

Nada mais havendo, às 14h 52 min foi encerrada a Sessão.

Ivan Lima Praxedes
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Creuza Aparecida de Paula Costa

Rachel Perrut Câmara Zuchelli

Membros da Câmara Técnica:

Licitantes presentes: